Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 124/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de fixar um decreto no município sobre a proibição de descarte irregular de lixo, entulhos, detritos sólidos, galhos de árvores e matos nas vias públicas do município de barrinha, bem como sobre a proibição da execução de massa de concreto nas vias públicas, estabelecendo penalidades.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de fixar um decreto no município sobre a proibição de descarte irregular de lixo, entulhos, detritos sólidos, galhos de árvores e matos nas vias públicas do município de barrinha, bem como sobre a proibição da execução de massa de concreto nas vias públicas, estabelecendo penalidades.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 24 de Março de 2025

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia (REPUBLICANOS) - Autor

Lida na sessão de 24/03/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 24/03/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente

Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 124/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de fixar um decreto no município sobre a proibição de descarte irregular de lixo, entulhos, detritos sólidos, galhos de árvores e matos nas vias públicas do município de barrinha, bem como sobre a proibição da execução de massa de concreto nas vias públicas, estabelecendo penalidades.

Lida na sessão de 24/03/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 24/03/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente